

TERMO DE REFERÊNCIA

(x) AQUISIÇÃO: Compra direta.

OBJETO:

Aquisição de colchão e colchonete para as Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Os colchões (para cama fawler) e colchonetes (carro maca) são para uso dos pacientes internados ou em observação clínica, que frequentemente necessitam serem trocados devido a grande demanda de atendimento aos usuários. Refiro ainda que os colchões e colchonetes com avarias precisam ser substituídos, imediatamente, após apresentar sujidades como presença de urina, secreções e sangue, inviabilizando o uso e o cumprimento das normas vigentes de vigilância sanitária.

Informo também, que será necessária a substituição dos colchões para o conforto médico e de enfermagem devido desgastes nas espumas, afundamento do colchão, perda da firmeza e tecidos rasgados descumprindo as normas vigentes.

Ressalto que não temos estrutura física para deixarmos colchões reserva quando necessária substituição.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de entrega deverá ser 05 dias uteis.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
5 - Aprimoramento dos serviços de Urgência e Emergência	5.1 - Garantir atendimento na Urgência e Emergência	5.1.1 Qualificar o atendimento de urgência e emergência - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), Prontos Socorros e SAMU 192	3 - Garantir recursos humanos qualificados, materiais, insumos e equipamentos e prestação de serviços, conforme estabelecido em legislações técnicas e de financiamento vigentes.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	56971	Colchão hospitalar adulto, espuma em poliuretano de alto conforto, capa em	UNIDADE	22		



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2025000240075

		courvim (PEVECRON) impermeável e lavável, 100% protegido antiácido, densidade 33, com 04 suspiros (tipo respiros) nas laterais dos colchões, medindo 1,88m x 0,88cm, espessura de 12 cm, cor azul royal, com certificado no INMETRO NBR 13579-1 e 13579-2. Garantia de 12 meses.				
2	30377	Colchonete espuma em poliuretano de alto conforto, capa em courvim (PEVECRON) impermeável e lavável, 100% protegido antiácido, respiros laterais, na cor azul royal, densidade 23 de medida 2,00m x 0,60m e 8cm de espessura. Deve atender às normas da Portaria nº 79/2011 do INMETRO. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	10		
3	73711	Colchão hospitalar pediátrico , espuma em poliuretano de alto conforto, capa em courvim (PEVECRON) impermeável e lavável, 100% protegido antiácido, densidade 18, com 04 suspiros (tipo respiros) nas laterais dos colchões, medindo 1,40m x 0,70cm, espessura de 10 cm, cor azul royal, com certificado no INMETRO NBR 13579-1 e 13579-2. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	06		
					TOTAL	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NBR 13759-1 e 13579-2

Deverão ser apresentados os documentos exigidos na legislação vigente como registro IN METRO.

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será solicitado da vencedora da fase de lances, pelo pregoeiro, apresentação do produto, por catálogo, demonstrando o atendimento das especificações mínimas estabelecidas no edital. Deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 03 dias úteis do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação, na Diretoria de Compras e Contratos - Av. Alberto Andaló, nº 3030 - 2º andar - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP 15015-000.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em 05 dias úteis após a entrega do empenho, no Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min, no endereço: Rua: Otávio Leão Facio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia Mínima de 01 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação.
O licitante vencedor deverá trocar o produto caso venha com defeito de fabricação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**FONTE DE RECURSOS:**

() Convênio

() Programa

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____/_____/____.

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

<\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\05.DUE\1-DEPARTAMENTO\05. COMPRAS\2025>

UNIDADE	COLCHÃO PEVECRON		COLCHONETE	BERÇO FAWLER
	CAMA FALWER	CAMA CONFORTO		
SAMU	X	07	X	X
UPA NORTE	01	02	03	02
UPA JAGUARÉ	02	03	01	03
UPA TANGARÁ	04	01	02	01
UPA STO ANTÔNIO	01	01	02	X
P.S. VILA TONINHO	X	X	02	X
TOTAL	08	14	10	06
	22			

Enf.^a Michele T. B. Ferreira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Departamento de Urgência e Emergência

Enf.^a Andrea Renata Munholi
Departamento de Urgência e Emergência
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de ____ de 2025.

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Aquisição de colchão e colchonete para as Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
Os colchões (para cama fawler) e colchonetes (carro maca) são para uso dos pacientes internados ou em observação clínica, que frequentemente necessitam serem trocados devido a grande demanda de atendimento aos usuários. Refiro ainda que os colchões e colchonetes com avarias precisam ser substituídos, imediatamente, após apresentar sujidades como presença de urina, secreções e sangue, inviabilizando o uso e o cumprimento das normas vigentes de vigilância sanitária. Informo também, que será necessária a substituição dos colchões para o conforto médico e de enfermagem devido desgastes nas espumas, afundamento do colchão, perda da firmeza e tecidos rasgados descumprindo as normas vigentes. Ressalto que não temos estrutura física para deixarmos colchões reserva quando necessária substituição. A referida aquisição será para o exercício de 2025.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Departamento de Urgência e Emergência - DUE
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
MENOR PREÇO
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
A estimativa das quantidades está baseada no número de colchões (cama fawler, conforto e berço falwer) e colchonete com avarias, desgastes e rasgados necessitando a substituição, devido contaminação dos colchões.
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Não se aplica
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não se aplica
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Não se aplica
10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Enf. ^a Michele T. B. Ferreira, Enf. ^a Andrea Renata Munholi

Enf.^a Michele T. B. Ferreira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Departamento de Urgência e Emergência